

Associação dos Municípios da Região Serrana – AMURES
Exercício de 2022
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Nota 01 – Contexto Operacional

A Associação dos Municípios da Região Serrana – AMURES- é uma entidade com personalidade jurídica, de direito privado, sem fins econômicos e com duração indeterminada, visando o desenvolvimento e à integração administrativa, econômica e social dos Municípios que a compõem: Anita Garibaldi, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Retiro, Campo Belo do Sul, Capão Alto, Cerro Negro, Correia Pinto, Lages, Painel, Palmeira, Ponte Alta, Otacílio Costa, Rio Rufino, São Joaquim, São José do Cerrito, Urupema e Urubici. Está localizado na cidade de Lages-SC, à Otacílio Vieira da Costa, N° 112, Bairro Centro.

Nota 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis compreendem o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022 e estão sendo apresentadas em Reais (R\$) que é a moeda funcional da entidade.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se por base a Lei 11.638/2007 e estão em conformidade com a ITG 1000 do Conselho Federal de Contabilidade, combinada com a NBC TG 1000 do CFC, para os casos não previstos nesta ITG.

A entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas, nos termos da ITG 1000 do CFC, da Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e da Demonstração do Valor Adicionado (DVA).

A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração utilize estimativas e premissas que afetem os valores reportados de ativos e passivos, a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis, bem como os valores reconhecidos de receitas e despesas durante o exercício. Os resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas.

Nota 03 – Principais Práticas Contábeis

A Associação dos Municípios da Região Serrana – AMURES mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna.

A documentação contábil da Associação dos Municípios da Região Serrana – AMURES é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apóiam ou compõem a escrituração contábil e mantém em boa ordem.



Nota 04 – Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, apresentando o seguinte resultado:

Descrição	Saldo em 31/12/2022
Patrimônio Social	1.671.524,07
* Total	1.671.524,07

* Valor acumulado até 31/12/2022 (R\$ 1.604.571,83), acrescido do Resultado do Exercício (R\$ 66.952,24).

Nota 05. Ativo Não Circulante (Imobilizado e Intangível)

Os ativos Imobilizados e Intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção.

QUADRO DEMONSTRATIVO DO IMOBILIZADO EM 31/12/2021

BENS IMÓVEIS	SALDO FINAL
Edifícios	235.276,23
Terrenos	450.000,00
Ampliação da Sede	106.992,73
TOTAL	792.268,96

BENS MÓVEIS	SALDO FINAL
Coleções e Materiais Bibliográficos	190,00
Maquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	19.796,05
Equipamentos de Processamento de Dados	146.267,60
Mobiliário em Geral	83.394,05
Veículos Diversos	169.095,50
Aparelhos de Medição e Orientação	135.957,00
Aparelhos de Telecomunicações	2.191,49
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	6.676,58
Maquinas e Equipamentos Energéticos	323,00
Máquinas e Equipamentos Gráficos	2.840,00
Equipamentos, Peças e Acessórios p/ Automóveis	480,00
Outras Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	52.241,22
Aparelhos e Utensílios Domésticos	12.873,95
Equipamentos p/ Áudio, Vídeo e Foto	16.684,73
TOTAL	649.011,17

INTANGÍVEIS	SALDO FINAL
Marcas, Direitos e Patentes	9.657,00
TOTAL	9.657,00
TOTAL DEBENS IMÓVEIS, MÓVEIS e INTANGÍVEIS	1.450.937,13

Nota 06 – Receitas Operacionais

RECEITAS OPERACIONAIS		
Receita de Contribuição dos Municípios	Valor Contribuição	Totais (R\$)
Anita Garibaldi	96.000,00	
Bocaina do Sul	96.000,00	
Bom Jardim da Serra	10.386,19	
Bom Retiro	96.000,00	
Campo Belo do Sul	96.000,00	
Capão Alto	96.000,00	
Cerro Negro	96.000,00	
Correia Pinto	132.000,00	
Lages	332.557,52	
Otacílio Costa	192.000,00	
Painel	96.000,00	
Palmeira	96.000,00	
Ponte Alta	96.000,00	
Rio Rufino	96.000,00	
São Joaquim	257.317,42	
São José do Cerrito	96.000,00	
Urubici	140.772,37	
Urupema	100.386,19	
Total de Contribuição dos Municípios		2.311.419,69
Recursos Eventuais (Reembolso Cursos)		14.700,00
Outras Receitas (Aplicações Financeiras)		33.457,18
Total Geral das Receitas em 2021		2.359.576,87

Nota 07. Resultado do Exercício

O superávit do exercício de 2022 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução 1.409/12 que aprovou a ITG 2002.

Nota 08. Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC)

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC Nº. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e também de acordo com a Resolução 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13.

O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que a Associação dos Municípios da Região Serrana – AMURES optou, foi o INDIRETO.

Nota 09. Cobertura de Seguros

Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Associação dos Municípios da Região Serrana – AMURES efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e, assim atendendo principalmente o Princípio Contábil da Continuidade.

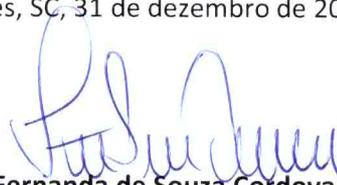
Nota 10. Forma Jurídica Conforme a Legislação Vigente

A Associação dos Municípios da Região Serrana – AMURES é uma associação sem fins lucrativos e econômicos regida pelo seu Estatuto Social que contempla os artigos 44 a 61 do Código Civil.

Nota 11. Responsabilidades na Gestão:

Tito Pereira Freitas – Presidente

Lages, SC, 31 de dezembro de 2022.



Fernanda de Souza Cordova
Presidente



Vanía Maria de Lima
Contadora CRC/SC 18.772/O-5